

LEI MUNICIPAL Nº 045/77 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.978
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA
PARA O EXERCÍCIO DE 1.978

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Jacupiranga, para o Exercício Financeiro de 1.978, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 20.220.000,00 (Vinte milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº. 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>1º RECEITAS CORRENTES</u>	
11- Receita Tributária	R\$ 4.077.000,00
12- Receita Patrimoniais	R\$ 10.600,00
14- Transferências Correntes	R\$ 11.454.700,00
15- Receitas Diversas	R\$ 161.000,00
	<u>15.722.700,00</u>
<u>2º RECEITA DE CAPITAL</u>	
23- Alienação de Bens	R\$ 200.000,00
25- Transferências de Capital	R\$ 4.297.300,00
	<u>4.497.300,00</u>
TOTAL DA RECEITA	R\$ 20.220.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho e Natureza da Despesa" que apresenta o seguinte desdobramento:

<u>1º POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>	
01- Legislação	R\$ 1.230.000,00
03- Administração e Planejamento	R\$ 4.679.700,00
08- Educação e Cultura	R\$ 2.576.900,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 3.683.700,00
11- Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 666.000,00
13- Saúde e Saneamento	R\$ 1.000.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 903.000,00
16- Transportes	R\$ 5.402.700,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 20.220.000,00

II - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo:	R\$ 1.230.000,00
07- Administração Geral:	R\$ 4.537.300,00
08- Administração Financeira:	R\$ 1.203.300,00
42- Ensino de Primeiro Grau:	R\$ 1.942.000,00
46- Educação Física e de Esportes:	R\$ 140.000,00
48- Cultura:	R\$ 100.000,00
58- Urbanismo:	R\$ 3.147.300,00
60- Serviços de Utilidade Pública:	R\$ 534.400,00
75- Saúde:	R\$ 1.000.000,00
81- Assistência:	R\$ 500.000,00
84- Programa de Formação do Patrimônio: de Serviço Público:	R\$ 403.000,00
88- Transporte Rodoviários:	R\$ 5.482.700,00
TOTAL DA DESPESA:	R\$ 20.220.000,00

III- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00- Despesas Correntes:	R\$ 14.745.600,00
4000.00- Despesas de Capitais:	R\$ 5.474.400,00
TOTAL DA DESPESA:	R\$ 20.220.000,00

IV- POR ÓRGÃO

0- Legislativo:	R\$ 1.230.000,00
2- Executivos:	R\$ 18.990.000,00
TOTAL DA DESPESA:	R\$ 20.220.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

ARTIGO 5º - Fica, ainda o Executivo, autorizado a:

a) realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por centos) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

LEI MUNICIPAL Nº. 045/77, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.977.

-(cont. fls. 03)-

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.978.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Novembro de 1.977.

Longino

= LONGINO DA CUNHA =

= Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO,
AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVE
CENTOS E SETENTA E SETE (1.977).

Laura

= LAURA DE SOUZA LARA =

= Serviço de Administração =
subst.